Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP-22290-180 http://www.cbpf.br



Ministério da Ciência e Tecnologia u M

M PAÍS DE TODO GOVERNO FEDERAL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual codigo nº

006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, sediada na Rua Argentina nº 289, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.044/0003-00, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua Procuradora ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA DOS ANJOS ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1899726-1182102, SSP-GO e do CPF nº 517.771.181-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA", celebrado em data de 01 de janeiro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 202/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2008, passando o valor mensal a partir de março para R\$ 36.211,87 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos) e a partir de maio o valor passa para R\$ 41.073,49 (quarenta e um mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos), com base no § 1°, do Art. 65, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº LRIAL E 2008NE900009, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud. 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180 http://www.cbpf.br



Ministério da Ciência e Tecnologia um P



CBPF

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONCESSÃO E VIGENCIA DA REPACTUAÇÃO

A concessão da repactuação de preços será a partir de 01 de março de 2008, data base da Convenção Coletiva de Trabalho, e sua vigência será até 31/12/2008.

CLÁUSULA QUARTA DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA apresenta como garantia a importância de R\$ 1.130,08 (um mil cento e trinta reais e oito centavos), valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da diferença entre o valor do contrato e o da repactuação até o final do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. de 2008.

Rio de Janeiro, 20 de outubro

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pelo CONTRATADO

ROSANA NOGUEIRA C. DOS ANJOS ALMEIDA.

Procuradora

TESTEMUNHAS

RIAL E PANome Maria de Fatima Machado 631215227-87

Nome MANOEC 374.814.651